



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, terça-feira, 25 de abril de 2017 - Nº 075

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

## ASSALTANTES DE ÔNIBUS PRESOS EM OLINDA



*A dupla foi presa por policiais militares nas proximidades da Avenida Presidente Kennedy*

Por volta das 20h dessa quarta-feira (19/04), policiais das Rondas Ostensivas com Apoio de Motos (ROCAM), da Companhia Independente de Policiamento com Motocicleta – CIPMoto, quando em rondas na avenida Presidente Kennedy e Perimetral, em Olinda, passaram por um coletivo e foram acionados pelos passageiros e motorista do ônibus, que acabara de ser assaltado.

Com base nas informações repassadas pelas vítimas, o efetivo seguiu em incursões, e ao entrar em uma comunidade, localizada nas proximidades do local do fato, conseguiram encontrar dois suspeitos de terem praticado o assalto.

Segundo os PMs, na abordagem foram encontrados os pertences das vítimas, entre eles nove aparelhos celulares, juntamente com duas facas de 12 polegadas, usada pelos assaltantes no crime.

A dupla, William de Araújo Simões, de 18 anos e Tarcisio Pereira da Silva, 19, foi detida e encaminhada à Delegacia do Varadouro, para as providências legais cabíveis.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 075 DE 25/04/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 2112** – Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 455/2017-GAB/SDS/GGAJ, de 04 de abril de 2017, o Tenente Coronel RRPM **ADALBERTO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 1557-1, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**Nº 2113** – Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 503/2017-GAB/SDS/GGAJ, de 12 de abril de 2017, o 2º Tenente PM **CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 930002-3, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 **RESOLVE:**

**Nº 1318**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, a servidora **Cristiane Maria de Melo Silva**, matrícula nº 104553-9, cedida a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a partir de 28.04.2017.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETARIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

**Nº 1322**-Instaurar Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por fornecedores nos Processos Licitatórios ou contratos abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017, nº 834, de 17/03/2017 e nº 1.315 de 20/04/2017.

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO LICITATÓRIO / CONTRATO	TURMA
01/2017	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME.	21.756.495/0001-53	369.2016.V.PE.270.SEE	1
02/2017	MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.	11.634.427/0001-68	369.2016.V.PE.270.SEE	1
03/2017	G A A DIAS EIRELI - ME	22.289.485/0001-18	369.2016.V.PE.270.SEE	1
04/2017	PH PLANEJAMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	05.426.428/0001-14	369.2016.V.PE.270.SEE	1
05/2017	MARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	04.574.880/0001-60	369.2016.V.PE.270.SEE	1
06/2017	ULTR AMIX LTDA - ME	18.275.089/0001-64	369.2016.V.PE.270.SEE	1
07/2017	SALOC LOCAÇÕES EIRELI - ME	14.286.903/0001-95	369.2016.V.PE.270.SEE	1
08/2017	UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI - ME	10.468.268/0001-06	267.2016.X.PE.194.SEE	2
09/2017	HISTER HIGIENIZAÇÃO E SERCVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	70.244.082/0001-03	267.2016.X.PE.194.SEE	2
10/2017	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	02.633.574/0001-22	267.2016.X.PE.194.SEE	2
11/2017	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA.	13.569.390/0001-67	264.2016.II.PE.191.SEE	3
12/2017	ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI-ME	15.397.346/0001-42	264.2016.II.PE.191.SEE	3
13/2017	GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA	02.278.531/0001-76	264.2016.II.PE.191.SEE	3

	EPP			
14/2017	SARA MOEMA CALLOU MATOS EIRELI - EPP (S.J BRINDES)	17.435.940/0001-06	264.2016.II.PE.191.SEE	3
15/2017	NAYR CONFECÇÕES LTDA	02.582.267/0001-60	264.2016.II.PE.191.SEE	3
16/2017	D.M DA SILVA RIBEIRO DISTRIBUIDORA ME	11.364.488/0001-52	252.2016.IX.PE.180.SEE	4
17/2017	MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	19.074.142/0001-21	252.2016.IX.PE.180.SEE	4
18/2017	IDEAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA	18.578.239/0001-09	252.2016.IX.PE.180.SEE	4
19/2017	COMERCIAL RAMSAY EIRELI EPP	05.932.703/0001-71	252.2016.IX.PE.180.SEE	4
20/2017	CARNILO C. DOS SANTOS EPP	14.845.715/0001-50	252.2016.IX.PE.180.SEE	4
21/2017	EMPAVIL EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	14.158.142/0001-96	252.2016.IX.PE.180.SEE	4
22/2017	JÚLIO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	24.743.823/0001-75	378.2016.II.PE.276.SAR A	1
23/2017	CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA EPP	70.243.803/0001-52	410.2016.II.PE.304.PMP E	2
24/2017	EMPÓRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.457.406/0001-75	410.2016.II.PE.304.PMP E	2
25/2017	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	25.078.960/0001-03	410.2016.II.PE.304.PMP E	2
26/2017	PROTU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	10.498.270/0001-28	299.2016.III.PE.220.SEE	3
27/2017	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	00.785.860/0001-88	299.2016.III.PE.220.SEE	3
28/2017	M G F DA COSTA MERCADORIAS E ALIMENTOS ME	25.188.978/0001-50	299.2016.III.PE.220.SEE	3
29/2017	HM ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA ME	15.305.192/0001-11	462.2016.VI.PE.344.SET UREL	4
30/2017	VANDIR MORAIS BRANDÃO NETO	19.581.715/0001-03	280.2016.II.PE.204.SAR A	1
31/2017	LLAE LOCAÇÕES LTDA -EPP	04.803.760/0001-98	130.2016.X.PE.094.SAD	2
32/2017	PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME	11.620.814/0001-45	130.2016.X.PE.094.SAD	2
33/2017	NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME	10.782.968/0001-70	177.2016.II.PE.127.SES	3
34/2017	JOSÉ IVONALDO NEVES -ME	12.634.998/0001-65	177.2016.II.PE.127.SES	3
35/2017	FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME	23.130.584/0001-15	197.2016.II.PE.140.CISA M	4
36/2017	ESSETRIC DISTRIBUIDORA C LTDA - EPP	13.712.524/0001-57	177.2016.II.PE.127.SES	3
37/2017	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL - CENEP EIRELI EPP.	01.687.725/0001-62	177.2016.II.PE.127.SES	3
38/2017	USAÇUCAR COMERCIO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS	09.005.077/0001-29	146.2016.II.PE.105.SEE	2
39/2017	J M DA SILVA ALIMENTOS ME	15.471.397/0001-77	146.2016.II.PE.105.SEE	2
40/2017	RENATO S C DE CASTRO - ME	06.101.736/0001-32	030.2016.II.PE.020.SEE	3
41/2017	DOMINGOS COSTA INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A	17.159.518/0001-75	310.2016.II.PE.229.SEE	3
42/2017	J M DA SILVA ALIMENTOS ME	15.471.397/0001-77	100.2016.II.PE.073.SEM AS	4
43/2017	CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME	10.648.787/0001-56	100.2016.II.PE.073.SEM AS	4
44/2017	EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	15.457.406/0001-75	158.2016.X.PE.113.CISA M	1
45/2017	DU CHEF REFEIÇÕES EIRELI	05.994.565/0001-55	158.2016.X.PE.113.CISA M	1
46/2017	ELMA WILMA RODRIGUES OLIVEIRA - ME	14.454.407/0001-01	395.2016.VI.PE.290.SAD	2
47/2017	BETANIA MARIA MELO DA SILVA	06.179.795/0001-23	395.2016.VI.PE.290.SAD	2
48/2017	YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	07.841.319/0001-99	030.2016.II.PE.020.SEE	3
49/2017	KALUAH COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME	03.191.436/0001-01	021.2017.XI.PE.012.SAD	4

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012, **RESOLVE:**

**Nº 1323**-instaurar os seguintes processos para averiguação de vínculos públicos:

Nº	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
01	0220501-1/2016	Augusto Costa	APO Médico/ Médico IV	701769	FUNAFIN/PE
02	0220503-3/2016	Brivaldo Jorge Santos Rodrigues Costa	APO Médico/ Médico III	873721	FUNAFIN/PE
03	0220504-4/2016	Carlos Augusto de Souza Leão	APO Médico/ Med Clínico III	2356708	FUNAFIN/PE
04	0203111-8/2017	Maria Nazaré Florêncio	Assistente Administrativo Educacional	1425501	SEE/PE
05	0220506-6/2016	Carmelio Costa Camara	APO Médico	704350	FUNAFIN/PE
06	0223332-6/2016	Ciro de Brito Miranda	Odontologo I	1375687	SEE/PE
07	0223331-5/2016	Alessandro de Andrade Barbosa	Assistente de Trânsito	44423	DETRAN/PE
08	0219679-7/2016	Francisco Gilson Lima Costa	Comissário de Polícia	2209802	SDS/PE
09	0222928-7/2016	Dirlane Soraya Ferreira da Silva	Professor	2600943	SEE/PE
10	0223329-3/2016	José Nicolau Pereira	CTD Médico Ped I	3453898	SES/PE
11	0207809-8/2017	Jacira Aluizia Oliveira da Cunha	Assistente Administrativo Educacional	1418351	SEE/PE
12	0207807-6/2017	Maria de Lourdes Nunes Silva	Analista em Saúde/Assistente Social I	2258668	SES/PE
13	0207817-7/2017	Sebastião Weligton Quintas Pereira	Assistente em Gestão Autárquica/Nível Médio	2441977	IRH/PE
14	0207816-6/2017	Gleudson Alves de Farias	Professor	2516900	SEE/PE
15	0220516-7/2016	Francisco Carlos de Melo Albuquerque	Médico/Med Traumat II	2240262	SES/PE
16	0223563-3/2016	Gabriela Cesar Gomes da Silva	Professor	2648075	SEE/PE
17	0220518-0/2016	Gilda Gondim da Costa Gomes	APO Médico/Médico II	1248910	FUNAFIN/PE
18	0220519-1/2016	Gilvanei José Venâncio Silva	APO Médico	864633	FUNAFIN/PE
19	0220520-2/2016	Guy Eduardo Pereira de Lyra	APO Médico	2353881	FUNAFIN/PE
20	0222740-8/2016	Gemina Santos de Brito	Assistente em Saúde/Aux. Enfermagem I	2434873	SES/PE
21	0223327-1/2016	Edivania Pereira do Nascimento	Agente de Segurança Penitenciária	3454452	SERES/PE
22	0223182-0/2016	Otávio Pernambucano da Costa Cardozo da Silva	Professor	1812653	SEE/PE
23	0223368-6/2016	Severina Maria de Araujo	Assistente Administrativo Educacional	1478150	SEE/PE
24	0222362-0/2016	Jefferson Elias Cordeiro Valença	Médico/Médico II	1379364	SES/PE
25	0207811-1/2017	Bartolomeu Tavares de Oliveira	Assistente Administrativo Educacional	1234722	SEE/PE
26	0207810-0/2017	Maria José da Conceição Silva	Professor	1132644	SEE/PE
27	0201996-0/2017	Iracilda Ramos da Silva	Professor/Educador de Apoio	1570684	SEE/PE
28	0206868-3/2017	Diolinda Izidoro dos Santos Ramos	Analista em Gestão Educacional	3040127	SEE/PE
29	0220562-8/2016	José Alberico Patriota	Médico/Med Trauma	2308045	SES/PE
30	0202788-0/2017	Erika Moreno de Albuquerque Silva	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem I	2574152	SES/PE
31	0202616-8/2017	Jorge Henrique Menezes Pires	Agente Segurança Penitenciária	3644049	SERES/PE
32	0220565-2/2016	José Rosado Neto	APO Médico	656941	FUNAFIN/PE
33	0220566-3/2016	Kátia Marques da Trindade	APO Médico	45756	FUNAFIN/PE
34	0223360-7/2016	Magda Maruza Melo de Barros Oliveira	Médico /Med Pneumol II	2306271	SES/PE
35	0223358-5/2016	Mario Marques Pereira	Assistente Técnico em Gestão Universitária	83771	UPE/PE

36	0223356-3/2016	Rosália Soares de Oliveira	Médico	89770	UPE/PE
37	0223355-2/2016	Sandra Maria Silva Rodrigues Fontes	Analista em Saúde/Odontólogo I	1296302	SES/PE
38	0223354-1/2016	Horton José Coura Pinto Filho	Médico/Médico Psig II	2331101	SES/PE
39	0206829-0/2017	Jaciara Emilia do Nascimento	Professor	3455580	SEE/PE
40	0206653-4/2017	Constancielly Luizy Bezerra Brito	Soldado	1177389	PM/PE
41	0206613-0/2017	Deive Brasil da Silva	Professor	2407574	SEE/PE
42	0206292-3/2017	Isidoro José Leite Meirelles	Inspetor Sanitário	2340968	SES/PE
43	0220573-1/2016	Marconi Dantas Lira	APO Médico	870781	FUNAFIN/PE
44	0220574-2/2016	Maria da Conceição de Lima	APO Assistente em Saúde/Agente de Saúde	1071459	FUNAFIN/PE
45	0220575-3/2016	Maria Dores Paz Marinho Silva	APO Professor	1510355	FUNAFIN/PE
46	0220576-4/2016	Maria das Graças da Silva Costa	APO Professor	1011936	FUNAFIN/PE
47	0220509-0/2016	Cleto Gilberto Rufino Siqueira	APO Médico	227684	FUNAFIN/PE
48	0223353-0/2016	Heviane Martinery da Silva Pereira	Analista em Saúde/Fisioterap I	2537800	SES/PE
49	022352-8/2016	Erico Muniz de Arruda Falcão	Médico/Med Cir Vasc I	2446332	SES/PE
50	0223338-3/2016	Adriano Fabio Cordeiro Silva	Analista em Gestão Educacional	2661659	SEE/PE
51	0223340-5/2016	Ariovaldo Monteiro da Hora	Professor Adjunto	1023	UPE/PE
52	0223342-7/2016	Edivaldo Cassimiro Lins Filho	Médico II	1969420	SES/PE
53	0205521-6/2017	Tacyanna Canejo Fradique Silva	Soldado	1164619	PM/PE
54	0202453-7/2017	Maria Aparecida Alves de Queiroz	CTD Enfermeiro	3613372	SERES/PE
55	0200903-5/2017	Josefa Sofia da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo Educacionais	1445340	SEE/PE
56	0204037-7/2017	Maria do Socorro de Souza Alencar	Auxiliar de Serviço Administrativo Educacionais	1424033	SEE/PE
57	0220591-1/2016	Sergio Veloso Cavalcanti Costa	Médico	1049186	SES/PE
58	0220592-2/2016	Severina Maria dos Santos Lima	APO Professor	976199	FUNAFIN/PE
59	0220593-3/2016	Solon Jeronimo de Melo Filho	APO Médico	875325	FUNAFIN/PE
60	0220595-5/2016	Vera Lucia Pedrosa Correa de Araujo	APO Médico	983713	FUNAFIN/PE
61	0220596-6/2016	Vitória Regia de Oliveira Rodrigues	APO Médico	1513044	FUNAFIN/PE
62	0207492-6/2016	Maria Ivete dos Santos Lima	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem	3749363	SES/PE
63	0203831-8/2014	Roseane Alves Amorim	Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeiro	79650	UPE/PE
64	0223385-5/2016	Francisco de Alencar Ramalho	Professor	1223283	SEE/PE
65	0223418-2/2016	Nilton Agra Vasconcelos Galvão	APO Professor	1962	SEE/PE
66	0225647-8/2016	Antonio Balbino Neto	CTD Coordenador de Área	3750620	SJDH/PE
67	0207813-3/2017	Eurico Revoredo de Fontes	Agente de Segurança Penitenciária	3642623	SERES/PE
68	0207099-0/2017	Marcleide Ribeiro de Andrade	Professor	2572630	SEE/PE
69	0202785-6/2017	Maria Lourdes Freire Fernandes	APO Auxiliar em Saúde/Artífice	973386	SES/PE
70	0202615-7/2017	Oswaldo de Matos e Silva	Professor/Coordenador de Biblioteca	1610392	SEE/PE

**Nº 1324**-Distribuir para as Turmas que compõem esta Comissão os processos discriminados a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0220501-1/2016	Augusto Costa
	0220503-3/2016	Brivaldo Jorge Santos Rodrigues Costa

	0220504-4/2016	Carlos Augusto de Souza Leão
	0203111-8/2017	Maria Nazaré Florêncio
	0220506-6/2016	Carmelio Costa Camara
	0223332-6/2016	Ciro de Brito Miranda
	0223331-5/2016	Alessandro de Andrade Barbosa
	0219679-7/2016	Francisco Gilson Lima Costa
	0222928-7/2016	Dirlane Soraya Ferreira da Silva
	0223329-3/2016	José Nicolau Pereira
	0207809-8/2017	Jacira Aluizia Oliveira da Cunha
	0207807-6/2017	Maria de Lourdes Nunes Silva
	0207817-7/2017	Sebastião Weligton Quintas Pereira
	0207816-6/2017	Gleidson Alves de Farias
2	0220516-7/2016	Francisco Carlos de Melo Albuquerque
	0220509-0/2016	Cleto Gilberto Rufino Siqueira
	0220518-0/2016	Gilda Gondim da Costa Gomes
	0220519-1/2016	Gilvanei José Venâncio Silva
	0220520-2/2016	Guy Eduardo Pereira de Lyra
	0222740-8/2016	Gemina Santos de Brito
	0223327-1/2016	Edivania Pereira do Nascimento
	0223182-0/2016	Otavio Pernambucano da Costa Cardozo da Silva
	0223368-6/2016	Severina Maria de Araujo
	0222362-0/2016	Jefferson Elias Cordeiro Valença
	0207811-1/2017	Bartolomeu Tavares de Oliveira
	0207810-0/2017	Maria José da Conceição Silva
	0201996-0/2017	Iracilda Ramos da Silva
	0206868-3/2017	Diolinda Izidoro dos Santos Ramos
	0220562-8/2016	José Alberico Patriota
	0202788-0/2017	Erika Moreno de Albuquerque Silva
	0202616-8/2017	Jorge Henrique Menezes Pires
	0220565-2/2016	José Rosado Neto
	0220566-3/2016	Kátia Marques da Trindade
3	0223360-7/2016	Magda Maruza Melo de Barros Oliveira
	0223358-5/2016	Mario Marques Pereira
	0223356-3/2016	Rosália Soares de Oliveira
	0223355-2/2016	Sandra Maria Silva Rodrigues Fontes
	0223354-1/2016	Horton José Coura Pinto Filho
	0206829-0/2017	Jaciara Emilia do Nascimento
	0206653-4/2017	Constancielly Luzy Bezerra Brito
	0206613-0/2017	Deive Brasil da Silva
	0206292-3/2017	Isidoro José Leite Meirelles
4	0220573-1/2016	Marconi Dantas Lira
	0220574-2/2016	Maria da Conceição de Lima
	0220575-3/2016	Maria Dores Paz Marinho Silva
	0220576-4/2016	Maria das Graças da Silva Costa
	0223563-3/2016	Gabriela Cesar Gomes da Silva
	0223353-0/2016	Heviane Martinery da Silva Pereira
	022352-8/2016	Erico Muniz de Arruda Falcão
	0223338-3/2016	Adriano Fabio Cordeiro Silva
	0223340-5/2016	Ariovaldo Monteiro da Hora
	0223342-7/2016	Edivaldo Cassimiro Lins Filho
	0205521-6/2017	Tacyanna Canejo Fradique Silva
	0202453-7/2017	Maria Aparecida Alves de Queiroz
	0200903-5/2017	Josefa Sofia da Silva
	0204037-7/2017	Maria do Socorro de Souza Alencar
5	0220591-1/2016	Sergio Veloso Cavalcanti Costa
	0220592-2/2016	Severina Maria dos Santos Lima
	0220593-3/2016	Solon Jeronimo de Melo Filho
	0220595-5/2016	Vera Lucia Pedrosa Correa de Araujo
	0220596-6/2016	Vitória Regia de Oliveira Rodrigues
	0207492-6/2016	Maria Ivete dos Santos Lima
	0203831-8/2014	Roseane Alves Amorim
	0223385-5/2016	Francisco de Alencar Ramalho

	0223418-2/2016	Nilton Agra Vasconcelos Galvão
	0225647-8/2016	Antonio Balbino Neto
	0207813-3/2017	Eurico Revoredo de Fontes
	0207099-0/2017	Marcleide Ribeiro de Andrade
	0202785-6/2017	Maria Lourdes Freire Fernandes
	0202615-7/2017	Oswaldo de Matos e Silva

**Julianne Nóbrega Campos de Sousa**

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.**

**Homologo**, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 81-Reconhecendo o arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
4	0203710-4/2016	Itana Mara Alencar dos Santos
	0218215-1/2016	Lídia Ferreira Soares

**Nº 82-Reconhecendo a legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0220494-3/2016	Abelardo Diógenes Lourenço	APO Médico/Médico IV (SES/PE), matrícula nº 367664.
			APO Médico (Prefeitura do Bom Jardim/PE).
2	0211694-5/2014	Ladjane Maria de Oliveira	Assistente Técnico em Gestão Universitária/Auxiliar de Enfermagem (UPE/PE), matrícula nº 67300.
			Assistente em Saúde/Agente de Saúde (SES/PE), matrícula nº 1345222.
3	0217096-7/2016	Frederico de Moraes Luna de Paula Batista	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1916220.
			Major da Reserva Remunerada (PM/PE), matrícula nº 6055974.
4	0212090-5/2016	Luiz Edmundo Celso Borba	Professor Adjunto (UPE/PE), matrícula nº 133850.
			Professor Assistente (UPE/PE), matrícula nº 122670.

**Nº 83-Reconhecendo a ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0213088-4/2016	José Manoel dos Santos Junior	Agente de Segurança Penitenciária (SERES/PE), matrícula nº 2124513.
			Agente de Polícia Civil (SDS/PE), matrícula nº 2214830.

**Nº 84-Reconhecendo a ilegalidade**, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0223140-3/2016	Michelline Nunes Alves de Sousa	Médico/Médico Ped I (SES/PE), matrícula nº 3543358.
			CTD Médica Pediatra (Prefeitura de Afogados da Ingazeira/PE).
			Médico (Prefeitura de São José do Egito/PE), matrícula nº 34245.
			CTD Médico (Prefeitura de São José do Egito/PE) matrícula nº 31014.
			Médico Pediatra (Prefeitura de Tabira/PE).

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 24/04/17.**

**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial**

944009272016 – Paulynne Rocha Valença, mat. 2734869, concedo 30 dias a partir de 12/09/16.  
944057572016 – Neilson Manoel Bezerra, mat. 2735040, concedo 07 dias a partir de 13/09/16.  
944057922016 – Antonio Carlos de Souza Cabral, mat. 1526804, concedo 15 dias a partir de 08/09/16.  
944060162016 – Soraia Lopes do Rego, mat. 3505340, concedo 30 dias a partir de 06/09/16.  
944050482016 – Ana Paula Arruda Paulinelli, mat. 2214288, concedo 30 dias a partir de 19/09/16.  
943978722016 – Jorge Mendonça Lemos Silva, mat. 1597744, concedo 10 dias a partir de 12/09/16.  
943856432016 – Claudia de Vasconcellos Guedes, mat. 2081954, concedo 30 dias a partir de 31/08/16.  
943855312016 – Daniel Lins de Lima, mat. 3506444, concedo 18 dias a partir de 01/09/16.  
943976462016 – Alex de Sá Matias, mat. 2725428, concedo 45 dias a partir de 09/09/16.  
943895682016 – Manuel Antonio Araújo Martins, mat. 2149044, concedo 30 dias a partir de 05/09/16.  
943897832016 – Soraia Souto Arruda, mat. 2724987, concedo 30 dias a partir de 01/09/16.

#### **POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

#### **DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-prorrogação**

943979952016 – Wictor Wanderley da Silva, mat. 2733145, concedo 20 dias a partir de 19/09/16.  
945207772016 – Ronaldo José Dias, mat. 2735873, concedo 60 dias a partir de 07/04/16.  
945207882016 – Luciana Pinto Pestana, mat. 2095661, concedo 40 dias a partir de 08/04/16.  
945207902016 – Girleide Gomes dos Santos, mat. 2631563, concedo 180 dias a partir de 03/02/16.  
945208122016 – Ana Paula Pessoa de Oliveira, mat. 1917129, concedo 30 dias a partir de 31/03/16.  
945208232016 – Marcelo José Paes Freire, mat. 1277570, concedo 30 dias a partir de 31/03/16.  
945208342016 – Washington Roberto dos Santos, mat. 3198421, concedo 105 dias a partir de 14/03/16.  
945208452016 – Bruno Fernandes R. Siqueira, mat. 3197239, concedo 60 dias a partir de 01/04/16.  
945208562016 – Israel Fideles da Silva, mat. 3509893, concedo 60 dias a partir de 04/03/16.  
945208672016 – Willians Cesar dos Santos, mat. 2970732, concedo 90 dias a partir de 01/03/16.  
945208802016 – José Cecilio Batista, mat. 1283510, concedo 60 dias a partir de 07/03/16.  
945208912016 – Neydson Higino do Nascimento, mat. 1513478, concedo 15 dias a partir de 08/03/16.  
945209022016 – José Bezerra Porto de Oliveira, mat. 1581791, concedo 45 dias a partir de 18/01/16.  
945209242016 – Maria Alice Galvão D'arce Roque, mat. 2960591, concedo 60 dias a partir de 08/02/16.  
945209352016 – Alexessandro de Souza Lins, mat. 2217287, concedo 30 dias a partir de 11/02/16.  
945209462016 – Givaldo Alves dos Santos, mat. 1796879, concedo 60 dias a partir de 13/01/16.  
945222172016 – Reginaldo Pinto da Silva, mat. 1597647, concedo 60 dias a partir de 24/01/16.  
945222302016 – Emerson Batista dos Santos, mat. 3196739, concedo 60 dias a partir de 01/03/16.  
945222412016 – Armando Mariz de Moraes, mat. 2082454, concedo 60 dias a partir de 16/04/16.  
945222522016 – Alessandra de Castro Borba Rocha, mat. 2737965, concedo 60 dias a partir de 20/02/16.  
945222742016 – Orlando Barros Cavalcanti, mat. 2735008, concedo 30 dias a partir de 27/03/16.  
945222852016 – Wilson de Melo Amorim, mat. 2214865, concedo 120 dias a partir de 30/03/16.  
945223072016 – Mauro Garbuglio Filho, mat. 1525000, concedo 60 dias a partir de 17/04/16.  
945223312016 – Neydson Higino dos Nascimento, mat. 1513478, concedo 15 dias a partir de 22/02/16.  
945223642016 – Wanilton de Souza Leão Júnior, mat. 2208296, concedo 30 dias a partir de 31/01/16.  
945223862016 – Orlando Barros Cavalcanti, mat. 2735008, concedo 30 dias a partir de 26/02/16.  
945224102016 – David Medeiros Ferreira de Farias, mat. 1933990, concedo 30 dias a partir de 21/03/16.  
945224212016 – Marcelo José Paes Freire, mat. 1277570, concedo 30 dias a partir de 02/05/16.  
945224322016 – Josenilda da Ressurreição, mat. 1473263, concedo 10 dias a partir de 29/02/16.  
945224432016 – Sergio Raphael Silva L. dos Santos, mat. 3196593, concedo 15 dias a partir de 30/03/16.  
945224762016 – Veronica de Cassia Azevedo da Silva, mat. 2209250, concedo 30 dias a partir de 08/03/16.  
945224872017 – Genivaldo Odilon de Araújo, mat. 0879827, concedo 90 dias a partir de 03/03/16.  
945225002016 – Wilson de Melo Amorim, mat. 2214865, concedo 30 dias a partir de 27/02/16.  
945225112016 – Gustavo Farias Costa, mat. 2217880, concedo 30 dias a partir de 12/02/16.  
945225442016 – Luciano Ribeiro Paca, mat. 2731738, concedo 30 dias a partir de 28/09/15.  
945225662016 – Sandriel Roseno da Silva, mat. 2760363, concedo 30 dias a partir de 04/02/16.  
945225902016 – Valdenio José de Moura Junior, mat. 3510263, concedo 47 dias a partir de 01/02/16.  
945226122016 – Lucrecio Barros Silva, mat. 3203433, concedo 40 dias a partir de 16/04/16.  
945226452016 – Carlos Eduardo M.Lucena, mat. 3136310, concedo 19 dias a partir de 02/03/16.  
945226672016 – Bruno Fernandes Rodrigues Siqueira, mat. 3197239, concedo 70 dias a partir de 22/01/16.  
945226782016 – Edson Felix dos Santos, mat. 2085224, concedo 20 dias a partir de 03/03/16.  
945226912016 – Alexessandro de Souza Lins, mat. 2217287, concedo 90 dias a partir de 14/03/16.  
945227132016 – Waldson Balbino Silva, mat. 1404172, concedo 08 dias a partir de 10/02/16.  
945227352016 – Cidilene dos Santos Lima, mat. 3505235, concedo 90 dias a partir de 15/02/16.  
945227812016 – Gilberto Batista Ribeiro, mat. 1524470, concedo 120 dias a partir de 21/03/16.  
945228032016 – Edson Felix dos Santos, mat. 2085224, concedo 30 dias a partir de 22/03/16.  
945228252016 – Landenuza Tabosa do N. Modolon, mat. 2736047, concedo 90 dias a partir de 25/03/16.  
945228582016 – Paulynne Rocha Valença Figueiredo, mat. 2734869, concedo 30 dias a partir de 14/03/16.  
945228822016 – Flavio Correia dos Santos, mat. 1514318, concedo 45 dias a partir de 14/04/16.  
945229372016 – Rivelino José dos Anjos Canha, mat. 2734613, concedo 60 dias a partir de 18/04/16.  
945229612016 – Atamay Villar de Carvalho, mat. 2729180, concedo 90 dias a partir de 30/04/16.  
945229722016 – Roseno Pereira da Silva Neto, mat. 2213079, concedo 90 dias a partir de 05/04/16.  
945229942016 – Mauro Garbuglio Filho, mat. 1525000, concedo 30 dias a partir de 18/03/16.  
945230052016 – Augusto Fonseca Veloso, mat. 1964968, concedo 30 dias a partir de 27/01/16.



945230162016 – Abdneas Franacisco dos Santos, mat. 1796658, concedo 90 dias a partir de 10/04/16.  
945230272016 – Karoline Lira Peixoto de Siqueira, mat. 1964984, concedo 30 dias a partir de 27/03/16.  
945230382016 – Ruth Salomé Cruz Angelim, mat. 2734125, concedo 15 dias a partir de 22/03/16.  
945230512016 – Marcelo Lemos Ribeiro, mat. 3197897, concedo 10 dias a partir de 20/02/16.  
945230622016 – Kilma Borba Leal Sobrinho, mat. 3195929, concedo 60 dias a partir de 17/03/16.  
945230732016 – Priscyla Leoncio Rocha, mat. 2969645, concedo 60 dias a partir de 04/05/16.  
945230952016 – Rodrigo Chaves de Barros Leal, mat. 3506460, concedo 45 dias a partir de 09/05/16.  
945231062016 – Vlademir Williams de Andrade, mat. 1970704, concedo 30 dias a partir de 20/04/16.  
945231172016 – Edson Felix dos Santos, mat. 2085224, concedo 60 dias a partir de 20/04/16.  
945231282016 – Celia Maria Vieira da Paz, mat. 1514458, concedo 15 dias a partir de 12/04/16.  
945231302016 – Ewerton de Oliveira Cunha, mat. 2728834, concedo 15 dias a partir de 14/04/16.  
945231412016 – Normando Araújo Campos, mat. 2211270, concedo 60 dias a partir de 21/04/16.  
945231522016 – Antonio Fernando dos S. Junior, mat. 3196330, concedo 90 dias a partir de 07/03/16.  
945231962016 – José Oliveira Silvestre Junior, mat. 2139103, concedo 90 dias a partir de 26/04/16.  
945232072016 – Carlos Alberto da Silva, mat. 7523830, concedo 15 dias a partir de 02/05/16.  
945232182016 – Genezil Aguiar Coelho de Moura, mat. 1966669, concedo 30 dias a partir de 15/04/16.  
945232202016 – Suzy Anne Brito Cavalcanti, mat. 2968495, concedo 60 dias a partir de 25/04/16.  
945232422016 – João Antonio Pereira Verissimo, mat. 3213595, concedo 90 dias a partir de 18/04/16.  
945232642016 – Reginaldo Pinto da Silva, mat. 1597647, concedo 60 dias a partir de 24/03/16.  
945232752016 – Maria Alice Galvão D. Roque, mat. 2960591, concedo 60 dias a partir de 08/04/16.  
945232862016 – Antonio Adilton dos S. Alencar, mat. 2085518, concedo 90 dias a partir de 01/04/16.  
945233082016 – José França de Oliveira, mat. 1598538, concedo 60 dias a partir de 04/04/16.  
945233212016 – Anderson de Lira Ferreira, mat. 2968371, concedo 08 dias a partir de 12/02/16.  
945233322016 – Adilson Ananias da Silva, mat. 1586904, concedo 60 dias a partir de 01/04/16.  
945233542016 – Ednaldo Bezerra da Silva, mat. 1505114, concedo 60 dias a partir de 05/03/16.  
945233652016 – Lourival Brando Messias Junior, mat. 2207915, concedo 90 dias a partir de 01/04/16.  
945233872016 – Hermes Bezerra B. de Souza Filho, mat. 1185500, concedo 120 dias a partir de 07/11/15.  
945233982016 – Paulynne Rocha V. Figueiredo, mat. 2734869, concedo 30 dias a partir de 05/05/16.  
945234002016 – Karine Viana de Melo Sales, mat. 3203271, concedo 30 dias a partir de 30/03/16.  
945234112016 – Ana Izabel Ferreira da Silva, mat. 2086484, concedo 30 dias a partir de 01/04/16.  
944061172016 – Mauro Garbuglio Filho, mat. 1525000, concedo 78 dias a partir de 14/09/16.  
944062532016 – Itamar Pereira Barros, mat. 2733161, concedo 30 dias a partir de 13/09/16.  
944038672016 – Antonio José do Nascimento, mat. 2214857, concedo 120 dias a partir de 24/09/16.  
944044972016 – Katia Maria Maciel de O. Silva, mat. 2731886, concedo 15 dias a partir de 15/09/16.  
944003812016 – Daniel Lins de Lima, mat. 3506444, concedo 30 dias a partir de 19/09/16.  
943854742016 – Andre Lins Barbosa de Oliveira, mat. 2735067, concedo 30 dias a partir de 09/09/16.  
944056342016 – Leonardo Rembrandt de Santana, mat. 2855801, concedo 30 dias a partir de 19/09/16.  
944056232016 – Luciana Pinto Pestana, mat. 2095661, concedo 60 dias a partir de 26/08/16.  
943975782016 – Sylvio Romero Rodrigues, mat. 2092379, concedo 08 dias a partir de 01/09/16.

#### **POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

#### **DEFIRO os pedidos de licença p/acompanhar pessoa da família**

944067252016 – Daniele Aguiar Ruzicka Buarque, mat. 3508773, concedo 15 dias a partir de 12/09/16.  
944007742016 – Joana Rodrigues do Nascimento, mat. 1473182, concedo 30 dias a partir de 01/09/16.

**André Longo Araújo de Melo**

Diretor - presidente

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 1837, DE 24/04/2017 - Designar** o Comissário de Polícia **Clélio de Souza Ribeiro**, mat. 320329-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 213ª

Circ. – Petrolina, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Charles Douglas dos Santos Batista**, mat. 221202-1, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1838, DE 24/04/2017 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Charles Douglas dos Santos Batista**, mat. 221202-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 213ª Circ. – Petrolina, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1839, DE 24/04/2017 - Designar** o Comissário de Polícia **Fúvio Nazareno Aquino Brito**, mat. 209387-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 106ª Circ. – São Bento do Una, com efeito retroativo a 01/03/2017.

**Nº 1840, DE 24/04/2017 - Designar** a Comissária de Polícia **Moema Toscano de Carvalho Feitosa**, mat. 273090-1, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia da Divisão de Arquivo Geral, da Unidade de Serviços Gerais, da DIAG/SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo a 12/04/2017.

**Nº 1841, DE 24/04/2017 - Designar** o Escrivão de Polícia **Felipe Bezerra Serafim**, mat. 296987-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 13ª Equipe de Plantão, da CEPLANC/DIM/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Escrivão Especial de Polícia **Victor Wanderley da Silva**, mat. 273314-5, com efeito retroativo a 12/04/2017.

**Nº 1842, DE 24/04/2017 - Designar** o Comissário de Polícia **José Augusto Paulino da Silva**, mat. 296934-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 1ª Circ. – Rio Branco, ficando dispensado o Agente de Polícia **Rodrigo Pereira Rezende**, mat. 350505-7, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1843, DE 24/04/2017 - Designar** a Comissária de Polícia **Iranilde Barbosa de Sá**, mat. 319829-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 213ª Circ. – Petrolina, com efeito retroativo a 01/03/2017.

**Nº 1844, DE 24/04/2017 - Designar** o Escrivão de polícia **Farisberio Borja de Andrade Júnior**, mat. 350938-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 14ª Circ. - Várzea, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Marina de Freitas Perreira**, mat. 273729-9, com efeito retroativo a 03/04/2017.

**Nº 1845, DE 24/04/2017 - Designar** a Comissário Especial de Polícia **Aldo Izidório Santos**, mat. 152942-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 106ª Circ. – São Bento do Una, com efeito retroativo a 01/03/2017.

**Nº 1846, DE 24/04/2017 - Designar** o Assistente em Gestão Pública **Enedimar Ricardo Silva Júnior**, mat. 123895-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Segurança e Logística, da DIRH/SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Prêmio de seu titular, o Comissário Especial de Polícia **Paulo Amaral da Silva**, mat. 130281-7, no período de 17/04 a 17/06/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **ERRATAS**

Na Portaria GAB/SDS nº 1667, DE 12/04/2017, referente ao Agente de Polícia **Douglas Campos Ferreira**, mat. 221339-7; **onde se lê:** "... da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro,...", **Leia-se:** "... da 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro,..."

Na Portaria GAB/SDS nº 1668, DE 12/04/2017, referente ao Comissário Especial de Polícia **Inácio Afonso Paraíso Neto**, mat. 161978-0; **onde se lê:** "... da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro,...", **Leia-se:** "... da 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro,..."

Na Portaria GAB/SDS nº 1669, DE 12/04/2017, referente ao Comissário Especial de Polícia, **Inácio Afonso Paraíso Neto**, mat. 161978-0; **onde se lê:** "... da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro,...", **Leia-se:** "... da 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro,..."

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 075, de 25/04/2017)**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1847, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2016.13.5.001199 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8840962-1/2016). IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL: JENEFFER PEDRO DOS SANTOS, Mat. nº 273.392-7.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado teria faltado ao serviço na Delegacia de Polícia da 109ª circunscrição- Cachoeirinha, entre os meses de janeiro e junho do ano de 2015, totalizando 15 (quinze) dias não trabalhados, por motivo não justificado, prejudicando assim o andamento dos trabalhos naquele órgão policial. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no

Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, na manifestação do Ministério Público, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2016.13.5.001199. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou comprovado o cometimento de transgressão disciplinar por parte do imputado, já que não se pode indicar com precisão os dias, assim como servidores que fechavam a unidade policial para realizar serviços externos. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1848, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO CONSELHO DEDISCIPLINA Nº 10.102.1012.00003-2015.2.4- (SIGEPE Nº 7400947-4/2012) SIGPAD Nº 2016.12.5.000486 ACONSELHADOS: 2º SGT PM MAT 28.101-8 CARLOS ANTONIO VENTURA REVOREDO DE BRITO; 3º SGT RRPM MAT 20178-2 SEVERINO ABDIAS BRAZ JANDU; 3º SGT PM MAT 29709-7 JARBAS FERREIRA DE ARRUDA FILHO e CB PM MAT. 105087-7 WILSON ALVES FERREIRA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra que os militares acima indicados teriam exigido da suposta vítima, qualificada nos autos, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para não realizar atos de ofício, qual seja: realizar a condução dela à presença da autoridade policial, para que fosse autuada em flagrante delito, posto que, momentos antes, a suposta vítima fora surpreendida pelos aconselhados em flagrante delito pela conduta capitulada na Lei 10.826/2003(Estatuto do Desarmamento); **CONSIDERANDO** que o denunciante foi efetivamente autuado em flagrante delito, pela posse de uma espingarda e um revólver calibre .22; **CONSIDERANDO** que as provas carreadas aos autos não foram suficientes para comprovar a existência do fato como também a sua autoria; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório conclusivo apresentado pela Comissão, bem como, os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000, de forma a propor o arquivamento do presente PAD; **CONSIDERANDO** o pronunciamento do Representante do Ministério Público, com atuação junto à Corregedoria Geral da SDS, que concordou, diante dos fatos narrados, com o posicionamento do órgão superior de controle disciplinar. **RESOLVE: I – ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo disciplinar, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, na Manifestação do MPPE, bem como, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS; **II – Publique-se;** **III – Retornem** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1849, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO CONSELHO DE DISCIPLINA - 6ª CPD/PM (SIGEPE Nº 7405298-8/2014, 5664346-7/2014 e 5664703-4/2014) SIGPAD nº10.102.1011.00014-2015.2.4 ACONSELHADOS: CB PM MAT. 31732-2/ JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO e SD PM 109.310-0 ALBERIS PEREIRA DA SILVA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra que, no dia 27 de outubro de 2014, os Aconselhados foram flagrados por uma equipe da Delegacia de Polícia de Repressão ao Roubo e Furto de Cargas – DPRFC, no momento em que supostamente desviavam aproximadamente 30(trinta) litros de combustível de um caminhão tanque, o qual se encontrava estacionado no Posto Fiscal de SUAPE, no Município de Ipojuca-PE; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, os militares foram autuados em flagrante delito como incursos nas penas do Art. 155, § 4º, inciso II e inciso IV, bem como no Art. 288, caput, todos do Código Penal; **CONSIDERANDO** que a comissão processante entendeu que os Aconselhados não são culpados das acusações descritas na inicial, ficando assentado o entendimento de que os militares receberam o combustível a título de doação e que, portanto, os militares possuem condições de permanecer integrandos aos quadros da Polícia Militar de Pernambuco; **CONSIDERANDO**, por outro lado, que restou provado nos autos que os militares realizaram deslocamentos no setor de policiamento utilizando seus veículos particulares, bem como, receberam doações de combustível, de forma que ficou claro que trabalharam mal no exercício das suas funções; **CONSIDERANDO** que as câmeras de segurança registraram que os aconselhados exerceram suas atividades laborais sem estar devidamente uniformizados; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório conclusivo e os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000, propondo a aplicação de sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** o pronunciamento do Representante do Ministério Público, com atuação junto à Corregedoria Geral da SDS, que concordou, diante dos fatos narrados, com o posicionamento do órgão superior de controle disciplinar. **RESOLVE: I – Punir com 18(dezoito) dias de prisão** o Cb PM Mat. 31732-2/JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, por infringir o Art. 83 e o Art. 151 da Lei 11.817/2000, com agravantes nos incisos II, IV, VI, VII, VIII e IX do Art. 25 e a atenuante do inciso I do Art. 24 (Transgressão de natureza grave); **II – Punir com 15(quinze) dias de prisão** o Sd PM Mat. 109310-0 ALBERIS PEREIRA DA SILVA por infringir o Art. 83 e o Art. 151 da Lei 11.817/2000, com agravantes nos incisos II, IV, VI, VIII e IX do Art. 25 e a atenuante do inciso I do Art. 24(Transgressão de natureza grave); **III – Determinar ao Comandante da OME** em que os militares estão lotados, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV(segunda parte) e V do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação, procedendo-se o necessário registro nos assentamentos dos militares e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina dos mencionados policiais, referentes à aplicação destas reprimendas disciplinares, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento das punições, bem

como, o local específico onde as mencionadas punições foram cumpridas; IV - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1850, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO/PAD Nº 020/2005 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7401570-6/2012). SIGPAD Nº 2016.4.5.0002494 IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL: WALMIR JOSÉ DA SILVA, Mat. nº 153.100-0.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado fora denunciado pelo Ministério Público de Caruaru/PE nas penas do art. 288, parágrafo único, do CPB c/c o art. 10, § 2º, da Lei 9.437/97, em razão de, supostamente, fazer parte de uma quadrilha, cuja função era a de dar apoio logístico e cobertura ao bando, inclusive nas barreiras policiais, prevalecendo-se da sua condição de policial, além de haver se afastado do serviço por mais de sessenta dias, configurando o abandono de cargo, em tese, “ao disposto no art. 31, incisos VII, VIII e XLVIII, e art. 49, inciso III, da Lei 6.425/72 c/c o parágrafo único do art. 204 da Lei 6.123/68”. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, na manifestação do Ministério Público, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 020/2005. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que o imputado fora absolvido de todos os Processos-Crime nos quais foi denunciado. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1851, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1004.00024/2012.1.1 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 74000979-0/2012). SIGPAD Nº 2012.13.5.000001 IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL: ALCIDÉSIO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, Mat. nº 272.867-4.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado, segundo Relatório do Inquérito Policial nº 09.905.9030.00107/2011-1.3 da DECASP, falsificou atestados médicos e apresentou junto à Delegacia de Polícia do Turista para justificar algumas faltas ao serviço, infringindo o disposto nos Artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro. **CONSIDERANDO** que depende-se dos autos a informação de que à época dos fatos, o referido servidor era dependente químico de álcool, maconha e crack. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, na manifestação do Ministério Público, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1004.00024/2012.1.1. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, concordando com o opinativo do Colegiado, no sentido de não aplicar a pena capital em desfavor do imputado, devendo o mesmo continuar sendo assistido pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, onde receberá orientação da Divisão de Assistência Psicológica – DIVASP. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1852, DE 24/04/2017 - PADE Nº 10.107.1020.00013/2015.1.2 (SIGEPE nº 7404002-8/2013) SIGPAD Nº 2015.14.5.000586 IMPUTADOS: DELEGADO DE POLÍCIA: ALEXANDRE MAGNO PRATES, Mat. nº 108.888-2 e o ESCRIVÃO DE POLÍCIA: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA, Mat. nº 179.772-7.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que se atribui aos imputados atraso na conclusão de inquéritos policiais, bem como ultrapassarem o prazo legal para o recolhimento das respectivas fianças; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico do Ministério Público, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE nº 10.107.1020.00013/2015.1.2. RESOLVE: I –** Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de suspensão** ao **DELEGADO DE POLÍCIA: ALEXANDRE MAGNO PRATES, Mat. nº 108.888-2 e ao ESCRIVÃO DE POLÍCIA: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA, Mat. nº 179.772-7**, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XXV (2ª Parte) do Art. 31, da Lei 6.425/72, apurada nos autos do **PADE nº 10.107.1020.00013/2015.1.2**, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo os servidores obrigados a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento dos imputados, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: [depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br](mailto:depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br)** e **III -** Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1853, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO/PADE Nº 10.107.1020.00054/2014.1.2 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 4015147-4/2014). SIGPAD Nº 2014.14.5.000167 IMPUTADO: PERITA CRIMINAL: CENIRA KÁTIA FONSECA MARTINS, Mat. nº 212.337-1.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que se atribui à imputada a prática de várias transgressões disciplinares enquanto lotada no Instituto de Criminalística (IC) de Caruaru, como também na GGPOC, nesta capital. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, na manifestação do Ministério Público, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE Nº 10.107.1020.00054/2014.1.2. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que do ponto de vista médico pericial, a imputada está incapacitada total e definitivamente para o exercício das funções inerentes ao cargo de Perita criminal, assim como de Professora da rede pública de ensino. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1854, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7403906-2/2013 SAD nº 10.102.1006.00070/2016 – Cor.Ger./SDS Aconselhado: 1º Sgt QPMG/23434-6/15º BPM/JOSÉ ALBERES DA SILVA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou provado que o aconselhado cometeu crime de porte ilegal de arma de fogo (Pistola Cal. 0.40), fato ocorrido por volta das 19h30min do dia **24/05/2013** no interior de um Bar localizado na Rua Noé Nunes Ferraz, Bairro de São Cristovão, Arcoverde-PE e por este motivo foi encaminhado à delegacia local e autuado em flagrante, pois a pistola que portava, nº SAO-40700 encontrava-se em nome de outro policial militar; **CONSIDERANDO** que apesar de não haver formação de culpa no processo criminal nº **0002375-91.2013.8.17.0220** (porte ilegal de arma de fogo) nada impede, em caso de superveniente condenação com trânsito em julgado, a aplicação do Art. 112, letra “b”, inciso I da Lei nº 6.783/1974; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arrematado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – PUNIR o aconselhado, 1º Sgt QPMG/23434-6/15º BPM/JOSÉ ALBERES DA SILVA com a pena **de 30 (trinta) dias de prisão** por infração simultânea dos Art. 113 e 139 c/c com os Art. 34, inciso IV, Art. 24 e Art. 25, incisos I, II e VIII, todos da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, Parecer Técnico e Manifestação do Ministério Público, bem como no Despacho Homologatório nº 157/2017-CG/SDS; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1855, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 74000204-8/2014 SADnº10.108.1025.00003/2014.2.3 – Cor.Ger./SDS Sindicados: Sd QPMG/112920-1/BPRp/JÉSSICA ROCHA RIBEIRO DE SOUZA Sd QPMG/112762-4/19ºBPM/JEFFERSON MATIAS DO NASCIMENTO SILVA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que fatos imputados aos sindicados já foram objeto de processo administrativo anterior, cujo relatório com opinativo de **punição disciplinar de 30(trinta) dias de prisão** imposta aos sindicados foi devidamente homologado e publicado, conforme demonstrado nos autos; **CONSIDERANDO** que o princípio do **“no bis in idem”**, informa que o servidor público não poderá ser processado, nem punido duas vezes pelo mesmo fato; **CONSIDERANDO** que não restou constatado **“error em procedendo”** ou **“error em judicando”** no processo administrativo anterior; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no presente processo administrativo arrematado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – ARQUIVAR os autos do presente processo administrativo, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 190/2017-CG/SDS; II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1856, DE 24/04/2017 - SAD Nº10.108.1021.00171/2014.2.3 (SIGEPE Nº 7401926-2/2014) DELIBERAÇÃO SINDICADO: CABO PM ANDRÉ TRAVASSOS DE QUEIROZ, MAT. 30.141-8.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre supostas irregularidades praticadas pelo sindicado ao atender ocorrência relativa a perturbação de sossego; **CONSIDERANDO** que, em sede de sindicância administrativa disciplinar, verificou-se que não há nos autos elementos comprobatórios capazes de imputar ao sindicado a acusação de abuso de autoridade; **CONSIDERANDO** a constatação de contradições nas alegações das testemunhas arroladas pelo denunciante e por restar comprovado que a ocorrência foi resolvida no local a pedido dos próprios familiares do infrator, que se comprometeram por desligar o aparelho de som e fechar o bar; **CONSIDERANDO** que o laudo traumatológico apresentado pelo denunciante não especifica o tipo de lesão e o meio utilizado para tal; **CONSIDERANDO**

que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicato; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1857, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD 10.108.1023.00028/2016.1.3 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7401572-8/2015. IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA: DANIEL LINS, Mat. nº 350.644-4.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado, em tese, quando lotado na Delegacia de Boa Viagem, teria negligenciado no atendimento do Sr. Soluete Mário da Paz, no tocante ao encaminhamento do mesmo à perícia traumatológica. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD Nº 10.108.1023.00028/2016.1.3** I – **RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância em epígrafe, visto que, não há nos autos comprovação de que o Sindicato tenha negligenciado no atendimento ao denunciante. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1858, DE 24/04/2017 - SAD Nº 10.108.1021.00079/2014.2.3 (SIGEPE Nº 7402396-4/2013) DELIBERAÇÃO SINDICADO: SOLDADO PM ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, MAT. 109.429-7.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre supostas irregularidades praticadas pelo sindicato ao apreender um menor de idade; **CONSIDERANDO** que em sede de sindicância administrativa disciplinar, verificou-se que não há nos autos elementos probatórios capazes de imputar ao sindicato a acusação de subtração da quantia de R\$800,00 (oitocentos reais), que o adolescente infrator alegou estar de posse no momento da abordagem policial; **CONSIDERANDO** que durante a citada abordagem foram encontradas com o menor 16 (dezesesseis) pedras de crack e a quantia de R\$36,00 (trinta e seis reais), posteriormente apresentados na GPCA; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicato; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1859, DE 24/04/2017 - SAD Nº 10.108.1021.00095/2014.2.3 (SIGEPE Nº 7412309-8/2012 DELIBERAÇÃO SINDICADO: CB PM ALBERTO GOMES SILVA, MAT. 19.021-7.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre extravio de arma de fogo carga da SERES/PE, que estava sob a responsabilidade do sindicato; **CONSIDERANDO** que em sede de sindicância administrativa disciplinar verificou-se a ausência de dolo; **CONSIDERANDO** que alguns dias após o extravio, a arma de fogo foi recuperada; **CONSIDERANDO** que apesar de ser constatado que o sindicato ajustou sua conduta no Art. 96 (não ter os devidos cuidados com arma, que estiver sob sua responsabilidade, deixando que terceiros possam utilizá-la) da Lei Estadual nº 11.817/2000, verificou-se que a pretensão punitiva do Estado foi alcançada pelo instituto da prescrição; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa, tendo em vista que a presente SAD encontra-se prescrita, além de não haver elementos que comprovem a prática de crime militar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1860, DE 24/04/2017 - SIGPAD Nº 2016.2.5.001615 SIGEPE Nº 7402955-5/2016 DELIBERAÇÃO SINDICADO: SD PM ALEX SILVA RODRIGUES, MAT. 110.349-0.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre suposta agressão física e tentativa de homicídio praticada pelo sindicato em desfavor da vítima qualificada no bojo dos autos; **CONSIDERANDO** que, em sede de sindicância administrativa disciplinar, não restaram demonstrados elementos mínimos suficientes, que possam atribuir ao militar às acusações ora mencionadas; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor

do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO. RESOLVE:** I – Arquivar os autos do presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicado; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1861, DE 24/04/2017 - SAD Nº 10.108.1025.00145/2013.2.3 (SIGEPE Nº 7409152-1/2012) DELIBERAÇÃO SINDICADO: 2º Sgt PM Mat. 930919-5 GUSTAVO HENRIQUE BRASIL DE BARROS.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração faz referência a uma denúncia formulada na Ouvidoria da SDS, datada de 02 de março de 2011, narrando supostas irregularidades no exercício da função, em tese, praticadas pelo militar em epígrafe; **CONSIDERANDO** que, em sede de sindicância administrativa disciplinar, verificou-se que não há lastro probatório de que tenha ocorrido a prática prevista na portaria de instauração e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o Relatório do Oficial Sindicante, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO. RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicado; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1862, DE 24/04/2017 - SAD Nº 10.108.1025.00289/2013.2.3 (SIGPAD Nº 2016.2.5.000597) SIGEPE Nº 7405932-3/2013 DELIBERAÇÃO SINDICADO: CB PM WALDOMIRO GOMES SOARES FILHO, MAT. 27.787-8.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração narra sobre suposta agressão verbal e física praticada pelo sindicado em desfavor de sua ex companheira, qualificada no bojo dos autos; **CONSIDERANDO** que, em sede de sindicância administrativa disciplinar, restou comprovado que o sindicado cometeu transgressão disciplinar prevista no Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco, bem como violou o Código de Ética da categoria; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do parecer da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, **RESOLVE:** I – PUNIR o sindicado CB PM Waldomiro Gomes Soares Filho, mat. 24.787-8, com a pena de 22 (vinte e dois) dias de detenção por violar o disposto no Art. 7, Inciso XIX, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, c/c Art. 139 do CDME/PE; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1863, DE 24/04/2017 - SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.000864 (SIGEPE Nº 7400273-5/2013) DELIBERAÇÃO SINDICADOS: CB PM MAT. 103689-0 RICARDO JOSÉ DE ARAUJO SD PM MAT. 108876-9 JONATHAN DIAS DE ARRUDA FRAGA SD PM MAT. 112921-0 ARLINDO ALVES HEITOR JUNIOR**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a portaria de instauração faz referência ao Ofício nº 2012.0632.005124, da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, o qual requisitava a apuração do suposto desaparecimento de uma corrente de prata, quando da apreensão do menor qualificado nos autos, no dia 08 de setembro de 2012; **CONSIDERANDO** que, em sede de sindicância administrativa disciplinar, verificou-se que não há provas de que tenha ocorrido a prática prevista na portaria de instauração e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório do Oficial sindicante, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO. RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa disciplinar, tendo em vista que não há elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar ou crime militar praticado pelo sindicado; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20ABRIL2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1864, DE 24/04/2017 - Processo de Rito Sumaríssimo SIGEPE nº 4011670-1/2017 Notificado: 3º Sgt BM Mat. 940341-8 WEBERSON PERMÍNIO VIEIRA DE MELO.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I; **CONSIDERANDO** que o notificado participou da reunião de caráter reivindicatório promovida pelas Associações de militares estaduais, no dia 09 de dezembro de 2016, conforme consta nos autos; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, §1º e art. 142, § 3º, inciso X da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 43 da Lei 6.783/1974; **CONSIDERANDO** que a conduta está tipificada no Código Disciplinar dos Militares do Estado, Lei 11.817/2000, no seu Art. 114 e 139; **CONSIDERANDO** que nas suas razões de defesa o militar não apresentou fatos capazes de elidir sua responsabilidade administrativa disciplinar;

CONSIDERANDO o opinativo do Chefe do Grupamento Tático Aéreo de Pernambuco, constante na CI nº 016/2017-Sec/GTA, bem como, a manifestação do Corregedor Geral da SDS, consubstanciada nos fundamentos fáticos e jurídicos do Corregedor Auxiliar Militar, nos termos do §1º, do Art. 50 da Lei 11.871/00, propondo a imposição de reprimenda disciplinar ao militar notificado; **RESOLVE: I - Aplicar a pena disciplinar de 23 (vinte e três) dias de prisão ao 3º Sgt BM Mat. 940341-8 WEBERSON PERMÍNIO VIEIRA DE MELO**, por haver ajustando sua conduta aos artigos 114 e 139, incidindo a atenuante do Art. 24, inciso I e as agravantes dos incisos II e IX do Art. 25, todos da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDME/PE) – transgressão de natureza grave; **II – Determinar ao competente setor de pessoal, ao qual o militar se encontra vinculado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação, procedendo-se o necessário registro nos assentamentos da militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina do mencionada policial referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como o local específico onde a mencionada punição foi cumprida;** **III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 20ABR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1865, DE 24/04/2017 - Processo de Rito Sumaríssimo SIGEPE nº 7404392-2/2016 Notificado: SD PM 114.146-5 HEMERSON LUAN FREIRE DA SILVA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I; **CONSIDERANDO** que o notificado faltou ao ato processual para o qual foi convocado, em sede de Processo de Licenciamento a bem da Disciplina de SIGPAD 2016.5.5.000132, a fim de ser citado, no dia 20/05/2016; **CONSIDERANDO** que, no mesmo Processo de Licenciamento, o militar novamente faltou ao ato de citação, desta feita, marcado para o dia 06/06/2016; **CONSIDERANDO** que, à época das faltas narradas neste PAD, o militar estava classificado no comportamento MAU, demonstrando que as penalidades anteriormente impostas não foram suficientes para a efetividade dos objetivos do Art. 27 da Lei 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a conduta está tipificada no Código Disciplinar dos Militares do Estado, Lei 11.817/2000, no seu Art. 84; **CONSIDERANDO** que nas suas razões de defesa o militar não apresentou fatos capazes de elidir sua responsabilidade administrativa disciplinar; **CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da SDS, consubstanciada nos fundamentos fáticos e jurídicos do Corregedor Auxiliar Militar, propondo a imposição de reprimenda disciplinar ao militar notificado; **RESOLVE: I - Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão ao SD PM MAT. 114.146-5 HEMERSON LUAN FREIRE DA SILVA**, por haver ajustando sua conduta ao Art. 84, incidindo as agravantes dos incisos I, III, VI e IX do Art. 25, todos da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDME/PE) – transgressão de natureza grave; **II – Determinar ao Comandante da OME em que o militar está lotado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação, procedendo-se o necessário registro nos assentamentos da militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina do mencionada policial referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como o local específico onde a mencionada punição foi cumprida;** **III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 20ABR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1866, DE 24/04/2017 - DELIBERAÇÃO**

**SIGPAD Nº 2017.12.5.000183, SIGEPE nº 7401105-5/2017 Licenciando: SD PM MAT. 115902-0 WILFRED ANDRADE COELHO.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I; **CONSIDERANDO** que no dia 09 de dezembro de 2016, o imputado participou da reunião de caráter reivindicatório, capitaneada pela Associação dos Cabos e Soldados, na qual foram abordados diversos temas, dentre os quais medidas que objetivavam a redução da capacidade operacional da PMPE; **CONSIDERANDO** que a instrução processual revelou que o Licenciando participou efetivamente da manifestação, porém não foi líder ou organizador; **CONSIDERANDO** que a Lei 6.783/1974 (Estatuto dos Policiais Militares) proíbe a participação de militares do Estado em quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores, quanto as de caráter reivindicatório; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo, com base nos apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, acompanhando seus fundamentos fáticos e jurídicos com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; **RESOLVE: I – Punir com 21(vinte e um) dias de prisão o SD PM MAT. 115902-0 WILFRED ANDRADE COELHO** por haver ajustando sua conduta aos artigos 114 e 139, incidindo a atenuante do Art. 24, incisos I e II, assim como, a agravante do inciso II do Art. 25, todos da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDME/PE) – transgressão de natureza grave; **II – Determinar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação, procedendo-se o necessário registro nos assentamentos da militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina do mencionada policial referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como o local específico onde a mencionada punição foi cumprida;** **III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 20ABR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social



## PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1867, DE 24/04/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, Titular da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, no período de 01 a 30.03.2017, conforme CI nº 055/2017, do DPMUL (Sigepe nº 8815457-2/2017).

**Nº 1868, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado Especial de Polícia **Jorge Messias Damasceno**, matrícula nº 192473-7, Titular da 20ª Delegacia Seccional de Polícia – Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 185ª Circunscrição – Quixaba, da 20ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, no período de 01 a 30.12.2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1155 de 06.04.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 231/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8899298-8/2016).

**Nº 1869, DE 24/04/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Ponte**, matrícula nº 272521-5, Titular da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição – Pesqueira, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 208270-5, no período de 15.03 a 13.04.2017, conforme CI nº 083/2017, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8820383-5/2017).

**Nº 1870, DE 24/04/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Ponte**, matrícula nº 272521-5, Titular da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 114ª Circunscrição – Poção, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 208270-5, no período de 15.03 a 13.04.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 3271 de 13.09.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 083/2017, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8820383-5/2017).

**Nº 1871, DE 24/04/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Danúbia Fabiana Silva de Andrade**, matrícula nº 272561-4, Titular da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição – Pombos, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em face da vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 041/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8815052-2/2017).

**Nº 1872, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado Especial de Polícia **Graham Stephan Bentzem Câmpelo**, matrícula nº 193859-2, Titular da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Paternidade do seu Titular, o Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 272475-8, no período de 10 a 25.02.2017, conforme CI nº 30/2017, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8813417-5/2017).

**Nº 1873, DE 24/04/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, matrícula nº 272447-2, Titular da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Thiago Pinto Uchoa de Araújo**, matrícula nº 272577-0, no período de 01 a 30.03.2017, conforme CI nº 033/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8817307-7/2017).

**Nº 1874, DE 24/04/2017 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Odívio Pessoa de Vasconcelos**, matrícula nº 149230-6, Titular da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaem, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto Da Silva**, matrícula nº 119364-3, no período de 01 a 30.03.2017, conforme CI nº 033/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8817307-7/2017).

**Nº 1875, DE 24/04/2017 – Designar** o Delegado de Polícia **Diego Pinheiro de Souza**, matrícula nº 272563-0, Titular da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição – Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, matrícula nº 119364-3, no período de 01 a 30.03.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 0201 de 20.01.2017, pelo mesmo período conforme, CI nº 033/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8817307-7/2017).

**Nº 1876, DE 24/04/2017 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Sérgio Cantinho Salsa**, matrícula nº 97793-4, Titular da Delegacia de Polícia da 58ª Circunscrição – Buenos Aires, para responder cumulativamente pelo expediente da

Delegacia de Polícia da 51ª Circunscrição – Vicência, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Von Romel Candido da Silva**, matrícula nº 296067-2, no período de 01 a 30.03.2017, conforme CI nº 033/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8817307-7/2017).

**Nº 1877, DE 24/04/2017 – Designar** a Delegada Especial de Polícia **Maria de Lourdes Ferreira de Andrade**, matrícula nº 208267-5, Titular da Delegacia de Polícia da 48ª Circunscrição – Aliança, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição – Condado, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Prêmio do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 191780-3, no período de 01 a 31.03.2017, conforme CI nº 033/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8817307-7/2017).

**Nº 1878, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, Titular da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição – Glória do Goitá, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica do seu Titular, o Delegado de Polícia **Sérgio de Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, no período de 02 a 31.01.2017, conforme CI nº 001/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8800257-3/2017).

**Nº 1879, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, Titular da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição – Chá de Alegria, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica do Delegado de Polícia **Sérgio de Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, no período de 02 a 31.01.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 5269 de 26.11.2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 001/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8800257-3/2017).

**Nº 1880, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, Titular da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição – Glória do Goitá, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica do seu Titular, o Delegado de Polícia **Sérgio de Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, no período de 02.02 a 03.03.2017, conforme CI nº 039/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8813987-8/2017).

**Nº 1881, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, Titular da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição – Chá de Alegria, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica do Delegado de Polícia **Sérgio de Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, no período de 02.02 a 03.03.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 5269 de 26.11.2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 039/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8813987-8/2017).

**Nº 1882, DE 24/04/2017 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Francisco Lucegenes Lucena Diógenes**, matrícula nº 272483-9, Titular da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição – Ponte dos Carvalhos, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia Símbolo GECD, durante a Licença Médica do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia, **Paulo Fernando De Oliveira Silva**, matrícula nº 208143-1, no período de 16.02 a 17.03.2017, conforme CI nº 018/2017, da 10ª DESEC (Sigepe nº 8815257-0/2017).

**Nº 1883, DE 24/04/2017 – Considerar Designado** o Delegado Especial de Polícia **Luis Alberto Gomes de Farias**, matrícula nº 87026-9, Titular da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI, ambas da GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica da sua Titular, a Delegado Especial de Polícia **Verônica Maria de Azevedo**, matrícula nº 149259-4, no período de 16.02 a 01.03.2017, conforme CI nº 076/2017, do DEPATRI/GCOE/DIRESP (Sigepe nº 8810735-5/2017).

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

**Nº 1884, DE 24/04/2017 – Permutar** o Agente de Polícia **Paulo Roberto de Lima Junior**, matrícula nº 319745-0, da Delegacia de Polícia da 186ª Circunscrição – Petrolândia da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, e desta para a Delegacia de Polícia da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, da DINTER-2, o Agente de Polícia **Fabio Fernando da Silva**, matrícula nº 319704-2, considerando a concordância dos Polícias.

**Nº 1885, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Carlos Alberto Soares a Luz**, matrícula nº 127741-3, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1886, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Daniel de Sousa Lacet**, matrícula nº 319835-9, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1887, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Paulo Ascendino André Júnior**, matrícula nº 221782-1, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1888, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Andherson Henrique de Araújo Calaça**, matrícula nº 350668-1, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1889, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Bárbara Daniela Pinheiro Valença**, matrícula nº 350971-0, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1890, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Adilana Lopes de Amorim**, matrícula nº 350950-8, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1891, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Karina Souza da Silva**, matrícula nº 273254-8, da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, “para dar continuidade aos trabalhos operacionais desta 4ª Delegacia Seccional de Polícia”.

**Nº 1892, DE 24/04/2017 – Remover** o Escrivão de Polícia **Renato Lins de Lira**, matrícula nº 273721-3, da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, “para dar continuidade aos trabalhos operacionais desta 4ª Delegacia Seccional de Polícia”.

**Nº 1893, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Adeildo da Silva Matias**, matrícula nº 221105-0, da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, “para dar continuidade aos trabalhos operacionais desta 4ª Delegacia Seccional de Polícia”.

**Nº 1894, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Alfredo Sérgio de Oliveira Filho**, matrícula nº 350509-0, da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, “para dar continuidade aos trabalhos operacionais desta 4ª Delegacia Seccional de Polícia”.

**Nº 1895, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Diego Barbosa Cajueiro Fonseca**, matrícula nº 272772-2, da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, “para dar continuidade aos trabalhos operacionais desta 4ª Delegacia Seccional de Polícia”.

**Nº 1896, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Marcos Cleison dos Santos**, matrícula nº 350543-0, da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, “para dar continuidade aos trabalhos operacionais desta 4ª Delegacia Seccional de Polícia”.

**Nº 1897, DE 24/04/2017 – Remover** o Escrivão de Polícia **Alexandre Vasconcelos de Moura Farias Filho**, matrícula nº 272853-2, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, “as remoções são necessárias em razão do déficit de efetivo desta Delegacia Especializada”.

**Nº 1898, DE 24/04/2017 – Remover** o Escrivão de Polícia **Andreson Pereira da Silva**, matrícula nº 319657-7, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, “as remoções são necessárias em razão do déficit de efetivo desta Delegacia Especializada”.

**Nº 1899, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Andre Vera Cruz**, matrícula nº 296878-9, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, “as remoções são necessárias em razão do déficit de efetivo desta Delegacia Especializada”.

**Nº 1900, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Iraponan Pedro do Nascimento**, matrícula nº 296896-7, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, “as remoções são necessárias em razão do déficit de efetivo desta Delegacia Especializada”.

**Nº 1901, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Hugo Barbosa da Silva**, matrícula nº 319740-9, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, “as remoções são necessárias em razão do déficit de efetivo desta Delegacia Especializada”.

**Nº 1902, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário de Polícia **Jair Bezerra Carneiro**, matrícula nº 273469-9, da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, da GCOM, para a Gerência de Controle Operacional Metropolitano, ambas da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1903, DE 24/04/2017 – Remover** a Comissária de Polícia **Paula Renata da Silva Farias**, matrícula nº 273045-6, da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, da GCOM, para a Gerência de Controle Operacional Metropolitano, ambas da DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1904, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Adilson Feliciano da Silva**, matrícula nº 134900-7, da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM, para a Gerência de Controle Operacional Metropolitano, ambas da DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1905, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Gilmar de Araújo Lima**, matrícula nº 221362-1, da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM/DIM, para a Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GAB-PCPE, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser

alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1906, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Alice Pimentel Lopes**, matrícula nº 273798-1, da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM/DIM, para a Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GAB-PCPE, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1907, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Cíntia Andérsia de Moraes Silveira**, matrícula nº 319946-0, da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM/DIM, para a Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GAB-PCPE, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1908, DE 24/04/2017 – Remover** a Comissária de Polícia **Maria Roberta Luna Braga de Melo Araujo**, matrícula nº 319999-1, da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM/DIM, para a Diretoria Integrada Metropolitana, ambas SUBCP/GAB-PCPE, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1909, DE 24/04/2017 – Remover** a Agente de Polícia **Priscila Fernanda da Silva Ferreira**, matrícula nº 273020-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboatão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1910, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivão de Polícia **Luciana Patrícia Vicente de Almeida**, matrícula nº 350944-3, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboatão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1911, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Francisco Gilson Lima Costa**, matrícula nº 220980-2, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboatão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1912, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Renato Bezerra dos Santos**, matrícula nº 319929-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboatão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1913, DE 24/04/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Fernanda Machado Porto de Farias**, matrícula nº 320598-3, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboaão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1914, DE 24/04/2017 – Remover** a Comissária Especial de Polícia **Cinara Torres Gomes do Rego Lima**, matrícula nº 220966-7, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboaão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1915, DE 24/04/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Marcelo Barbosa de Carvalho**, matrícula nº 296969-6, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboaão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1916, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Jânio Henrique Gonçalves Gomes dos Santos**, matrícula nº 273440-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, da DHMS/DIRESP, “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboaão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

**Nº 1917, DE 24/04/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Rodrigo Chaves de Barros Leal**, matrícula nº 350646-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, da DHMS/DIRESP, observando-se a readaptação funcional em caráter temporário, sem portar armas de fogo, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14/12/2016, conforme Laudo Médico nº 19618/2016, do Instituto de Recursos Humanos do Estado, devendo exercer regime de trabalho e funções exclusivamente administrativas, referentes à telefonia, protocolo, arquivamento de documentação, atendimento ao público e outras congêneres, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 40.193/2013 c/c o §1º do artigo 2º da Portaria GAB/SDS Nº 4555, de 26/11/2014. “Tal medida visa reforçar as Delegacias de Homicídios da Área Integrada de Segurança 6 – AIS 6, tendo em vista os altos índices de Crimes Violentos Intencionais – CVLI’s existentes nas cidades de Jaboaão dos Guararapes e Moreno, da mesma forma tem o objetivo de repor o efetivo da 13ª Delegacia de Homicídios – Jaboaão/Moreno, tendo em vista que 11 (onze) policiais, lotados nesta Delegacia, estão sendo removidos, para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem”.

#### **ANGELO FERNANDES GIOIA**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 43.949/2016, **resolve**:

**Nº 1918, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Marcelo Santos de Mello**, matrícula nº 940230-6, do 6º BPM para o BPRp, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1919, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Tenente PM **Pablo Rondinelli Pereira Machado**, matrícula nº 118944-1, do 19º BPM para o BPRp, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1920, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Tenente PM **Rodrigo Sávio Arantes de Melo**, matrícula nº 118942-5, do 12º BPM para o BPRp, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1921, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Tenente PM **Filipe Silvino Araújo Silva**, matrícula nº 112813-2, do 11º BPM para o BPRp, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1922, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Tenente PM **Tiago José Freitas Cavalcanti**, matrícula nº 118956-5, do 18º BPM para o BPRp, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1923, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Júlio Américo Dias de Araújo**, matrícula nº 960037-0, do 16º BPM para o CEMATA, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1924, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Manoel Augusto do Rego Barros de Lima**, matrícula nº 930055-4, do 19º BPM para a DIM/PMPE, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1925, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Fábio Roberto Rufino da Silva**, matrícula nº 940253-5, do 6º BPM para a DIM/PMPE, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1926, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Ozeas Ferreira de Lima**, matrícula nº 940190-3, do 16º BPM para a DPO/PMPE, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1927, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Adelson Santos Silva**, matrícula nº 910568-9, do 18º BPM para o DIM/COPOM, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1928, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Haner Williams Francisco dos Santos**, matrícula nº 950716-7, do 12º BPM para o DIM/COPOM, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1929, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Flávio Márcio da Silva**, matrícula nº 920478-4, do 11º BPM para o DIM/COPOM, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1930, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Tenente-coronel PM **José Bonifacio do Amaral e Melo**, matrícula nº 910589-1, do 12º BPM para a DASDH, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1931, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Gilmar Galindo de Carvalho**, matrícula nº 950731-0, do 11º BPM para o BPGd, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1932, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Ronaldo de Oliveira Andrade**, matrícula nº 940765-0, do 11º BPM para o BPGd, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1933, DE 24/04/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Marcos José Correia da Silva Júnior**, matrícula nº 940234-9, do 11º BPM para o BPGd, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1934, DE 24/04/2017 – Transferir** o Major PM **Julio Ricardo Rodrigues Aragão**, matrícula nº 950739-6, da DIM/PMPE para o Gabinete do Secretário/SDS, 01530001.

**Nº 1935, DE 24/04/2017 – Transferir** o Capitão PM **Jonathan Leite Florêncio Laurentino**, matrícula nº 102512-0, do 21º BPM para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

**Nº 1936, DE 24/04/2017 – Transferir** a Capitã PM **Juliana de Lima Santos**, matrícula nº 103910-5, da DIM/PMPE para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

**Nº 1937, DE 24/04/2017 – Transferir** o 3º Sargento PM **Kemuel Vitorino de Lima**, matrícula nº 103492-8, da CIOE para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

**Nº 1938, DE 24/04/2017 – Transferir** a Soldado PM **Renata Santos Matias**, matrícula nº 115852-0, do BPRp para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 1939, DE 24/04/2017 – Dispensar** o Capitão QOPM **Demetrios Wagner Cavalcanti da Silva**, matrícula nº 980015-8, do encargo de Membro da 4ª CPDPM, **designando-o** para o encargo de Chefe de Equipe do GTAC, sem prejuízo da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1940, DE 24/04/2017 – Designar** a Capitã QOPM **Juliana de Lima Santos**, matrícula nº 103910-5, para o encargo de Membro da 4ª CPDPM, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1941, DE 24/04/2017 – Dispensar** a Capitã PM **Rosália de França Costa**, matrícula nº 980055-7, do encargo de Membro da 2ª CPDPM, **ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1942, DE 24/04/2017 – Designar** o Capitão PM **Jonathan Leite Florêncio Laurentino**, matrícula nº 102512-0, para o encargo de Membro da 2ª CPDPM, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1943, DE 24/04/2017 – Dispensar** o Coronel QOCBM **Almir da Rocha Silva**, matrícula 1971-2, do encargo de Presidente da 1ª CPDBM/CJ, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1944, DE 24/04/2017 – Dispensar** o Coronel QOCBM **Lamartine Gomes Barbosa**, matrícula nº 920433-4, do encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1945, DE 24/04/2017 – Dispensar** o Coronel QOCBM **Luciano João de Carvalho**, matrícula nº 940209-8, do encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1946, DE 24/04/2017 – Designar** o Coronel QOCBM **Clóvis Fernandes Dias Ramalho**, matrícula nº 910575-1, para o encargo de Presidente da 1ª CPDBM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1947, DE 24/04/2017 – Designar** o Coronel QOCBM **Gustavo Walter Falcão**, matrícula nº 910582-4, para o encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, a contar de 01/05/2017.

**Nº 1948, DE 24/04/2017 – Designar** o Coronel QOCBM **Rogério Antônio Coutinho da Costa**, matrícula nº 910605-7, para o encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, a contar de 01/05/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1949, DE 24/04/2017 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Frei Miguelinho-PE**, a servidora **Amanda Andrade de Assunção**, RG 8.338.259/SDS-PE, CPF 101.642.994-08, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município, em substituição a servidora **Rosimere Maria de Moura**.

**Nº 1950, DE 24/04/2017 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Palmerina-PE**, a servidora **Eliane Cordeiro de Mascena**, RG 6.828.795/SDS-PE, CPF 062.729.964-46, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município, em substituição a servidora **Iranair Paes Bezerra dos Anjos**.

**Nº 1951, DE 24/04/2017 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Água Preta-PE**, a servidora **Jaciane Maria da Silva**, RG 7.829.182/SDS-PE, CPF 075.217.794-01, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município, em substituição a servidora **Patricia Alves dos Santos**.

**Nº 1952, DE 24/04/2017 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Lagoa de Itanga-PE**, o servidor **Josué Valdevino Bezerra**, RG 3.665.291/SSP-PE, CPF 591.273.764-00, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

**Nº 1953, DE 24/04/2017 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Ibimirim-PE**, o servidor **Keven Anderson Bezerra**, RG 9.909.264/SDS-PE, CPF 104.468.644-80, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

**Nº 1954, DE 24/04/2017 – Designar**, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Paudalho-PE**, o servidor **Kleiton José dos Santos**, RG 8.004.513/SDS-PE, CPF 090.624.874-40, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1955, DE 24/04/2017 – I** - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRBM **Gilvan Mota Pereira**, matrícula nº 118344-3/PS-06/GP.



II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 19 de abril de 2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

**Nº 1956, DE 24/04/2017 - Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Agente e Escrivão de Polícia (Turma Impetrante)**, a contar de 24/04/2017, com carga horária total de 854 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

<b>DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 854 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>COORDENADOR</b>
Comissária PC	209239-5	MARTA CRISTIANE TOMÉ VIEIRA
<b>DISCIPLINA: Sistema de Segurança Pública no Brasil – Carga Horária: 8 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
SGT PM	24454-6	ALCIONE FLOR DE OLIVEIRA
<b>DISCIPLINA: Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária – Carga Horária: 10 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
SD PM	118262-5	MAGDA PATRÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA
<b>DISCIPLINA: Mediação de Conflitos – Carga Horária: 14 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
SGT BM	940139-3	JAILTON GONÇALVES DOS SANTOS
<b>DISCIPLINA: Criminologia Aplicada à Segurança Pública – Carga Horária: 10 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
TEN BM	930135-6	VALTER PEREIRA GOMES
<b>DISCIPLINA: Relações Humanas – Carga Horária: 6 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	273055-3	NATÁLIA MARIA LEMOS DE ARAÚJO E SILVA
<b>DISCIPLINA: Direitos Humanos – Carga Horária: 10 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	273055-3	NATÁLIA MARIA LEMOS DE ARAÚJO E SILVA
<b>DISCIPLINA: Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho – Carga Horária: 10 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	220860-1	VÂNIA KARINA TINOCO NOVAES
<b>DISCIPLINA: Língua e Comunicação – Carga Horária: 10 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissária PC	22075-0	MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
<b>DISCIPLINA: Sistemas Informatizados – Carga Horária: 14 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	208620-4	MÁRCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA
<b>DISCIPLINA: Telecomunicações – Carga Horária 14 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>

SUB TEN BM	930183-6	ANDRÉ LUIZ BARRETO DOS SANTOS
<b>DISCIPLINA:</b> Ética e Cidadania – Carga Horária: 10 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissária PC	156922-8	NÚBIA MUNIZ COSTA
<b>DISCIPLINA:</b> Atendimento Pré-Hospitalar Básico – Carga Horária: 18 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
CAP BM	930203-4	MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL
<b>DISCIPLINA:</b> Direito Administrativo Disciplinar – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegada PC	296065-6	TACIANA MELO LOEPERT
<b>DISCIPLINA:</b> Direito Penal Aplicado à Atividade Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	272525-8	PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Direito Processual Penal Aplicado à Atividade Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegada PC	191763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
<b>DISCIPLINA:</b> Qualidade de Serviço e Atendimento ao Público – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissária PC	209087-2	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA VIEIRA
<b>DISCIPLINA:</b> Técnicas de Abordagem Policial e Aspectos Legais – Carga Horária: 40 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	152047-4	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LIMA
<b>DISCIPLINA:</b> Educação Física – Carga Horária: 50 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	221472-5	KLEBER VIEIRA DA CUNHA
<b>DISCIPLINA:</b> Tiro Policial – Carga Horária: 80 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	208472-4	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR
<b>DISCIPLINA:</b> Defesa Pessoal – Carga Horária: 40 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	151698-1	HARLAN DE ANDRADE BARCELOS
<b>DISCIPLINA:</b> Estrutura e Competência da SDS e da PCPE – Carga Horária: 10 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	273812-0	FLÁVIA GIOVANNA GOMES VIEIRA
<b>DISCIPLINA:</b> Direito da Criança e do Adolescente – Carga Horária: 10 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	214903-6	JORGE FERREIRA DE SOUZA
<b>DISCIPLINA:</b> Boletim de Ocorrência – Carga Horária: 10 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	273812-0	FLÁVIA GIOVANNA GOMES VIEIRA
<b>DISCIPLINA:</b> Crime Organizado – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>

Delegado PC	272550-9	IZAÍAS ANTONIO NOVAES GONÇALVES
<b>DISCIPLINA:</b> Entorpecentes e Drogas Afins – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Perito Criminal	296207-1	JOÃO CESAR FERREIRA DE ARAÚJO
<b>DISCIPLINA:</b> Prevenção e Repressão ao Tráfico de Entorpecentes – Carga Horária: 12 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	221034-7	CARLOS TADEU DE CAMPOS
<b>DISCIPLINA:</b> Noções de Prática Cartorária e Inquérito Policial – Carga Horária: 30 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Escrivão PC	273617-9	CESAR REGO AMBROSIO
<b>DISCIPLINA:</b> Investigação Policial – Carga Horária: 40 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegada PC	296068-0	ANDRÉA BUSCH BOREGAS
<b>DISCIPLINA:</b> Noções de Medicina Legal – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	199045-4	ILDEFONSO ANTONIO GOUVEIA CAVALCANTI
<b>DISCIPLINA:</b> Noções de Papioscopia Policial – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Perito Papiosc.	125851-6	PAULO SERGIO BEZERRA NOGUEIRA
<b>DISCIPLINA:</b> Planejamento Operacional – Carga Horária: 20 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	152047-4	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LIMA
<b>DISCIPLINA:</b> Técnicas de Entrevista e Interrogatório – Carga Horária: 30 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegada PC	191763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
<b>DISCIPLINA:</b> Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 60 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	213920-0	ANTONIO CARLOS GUERRA CAVALCANTI
<b>DISCIPLINA:</b> Criminalística Aplicada à Segurança Pública – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Perito Criminal	209478-9	ROGÉRIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO DANTAS
<b>DISCIPLINA:</b> Legislação Especial – Carga Horária: 30 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	208594-1	ANDRÉ FABIANO PACÍFICO
<b>DISCIPLINA:</b> História e Símbolos da Polícia Civil de Pernambuco – Carga Horária: 8 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegada PC	191732-3	MARGARETH DE CARVALHO SÁ
<b>DISCIPLINA:</b> Prática Policial Judiciária (Estágio Supervisionado) – Carga Horária: 40 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	272516-9	OSIAS TIBÚRCIO FERNANDES DE MELO
<b>DISCIPLINA:</b> Uso Progressivo da Força – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>

CAP PM	980015-8	DEMÉTRIO WAGNER CAVALCANTI DA SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Direção Defensiva – Carga Horária: 20 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Comissário PC	152758-4	JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
<b>DISCIPLINA:</b> Noções de Gestão de Documentos – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Escrivã PC	350976-1	IVANEIDE BOTELHO CAZÉ DE LIMA
<b>DISCIPLINA:</b> Prática Cartorária (Complemento de Carga Horária) – Carga Horária: 20 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Escrivã PC	273798-1	ALICE PIMENTEL LOPES
<b>DISCIPLINA:</b> Sistemas Informatizados – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	208498-8	MOACIR NUNES DA SILVA NETO
Escrivão PC	350987-7	MARIO GALDINO DA SILVEIRA NETO
Comissário PC	208440-6	ADEILTON SABINO DAS CHAGAS
<b>DISCIPLINA:</b> Telecomunicações – Carga Horária: 14 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	350626-6	EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Comissário PC	152790-8	MARCUS AURELIUS GOMES FERREIRA
Comissária PC	236600-2	MARIA ALICE RODRIGUES ACCIOLY
<b>DISCIPLINA:</b> Atendimento Pré-Hospitalar Básico – Carga Horária: 18 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
TEN BM	950990-9	ANTÔNIO NUNES DE SENA NETO
SGT BM	940427-9	ELISMARCOS NUNES DA SILVA
SD BM	711215-7	ROMULO NOGUEIRA MATOS NETO
<b>DISCIPLINA:</b> Técnicas de Abordagem Policial e Aspectos Legais – Carga Horária: 40 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
CB PM	106484-3	DANIEL BARBOZA MAGLIANO
CB PM	103521-5	GEIZA MIRCÉA SILVA DE SOUZA
SD PM	113514-7	YURI DO CARMO NUNES
<b>DISCIPLINA:</b> Educação Física – Carga Horária: 50 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SD BM	711360-9	THATIANE MIRELLA DE OLIVEIRA MELO
Agente PC	350834-0	WAGNER VIRGÍNIO DA SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Tiro Policial – Carga Horária: 80 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SGT PM	106938-1	MARCELO LOPES DOS SANTOS
CAP PM	104739-6	DEIVID PABLO VIEIRA
Comissário PC	220843-1	ANDERSON KILDARE GEBER DE MELO
SD PM	109504-8	CLEITON DANILO DOS SANTOS FRAZÃO
<b>DISCIPLINA:</b> Defesa Pessoal – Carga Horária: 40 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SGT BM	798117-1	FABIANO ESDRAS HOLANDA DOS SANTOS
SD PM	107920-4	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA

<b>DISCIPLINA: Boletim de Ocorrência – Carga Horária: 10 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PCPE	220883-0	ALBERCIA MENEZES GUIMARAES
Agente PCPE	272864-8	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Agente PCPE	209099-6	ANA PAULA DA SILVA DINIZ
<b>DISCIPLINA: Entorpecentes e Drogas Afins – Carga Horária: 14 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Perito Criminal	296211-0	CARLOS FERNANDO PESSOA MONTEIRO FILHO
Perito Criminal	296216-0	DIEGO HENRIQUE LEONEL DE OLIVEIRA COSTA
Perito Criminal	209412-6	MÁRCIO MARCELO SAMPAIO DE SOUZA
<b>DISCIPLINA: Noções de Prática Cartorária e Inquérito Policial – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Escrivã PC	273796-5	ALESSANDRA DE CASTRO BORBA ROCHA
Escrivão PC	273272-6	DAYVSON PEREIRA DA SILVA
Escrivã PC	350976-1	IVANEIDE BOTELHO CAZÉ DE LIMA
<b>DISCIPLINA: Investigação Policial – Carga Horária: 40 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Comissário PC	209244-1	GENILDO BARBOSA LEITE FILHO
Agente PC	220883-0	ALBERCIA MENEZES GUIMARAES
Comissária PC	220785-0	MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
<b>DISCIPLINA: Noções de Papioscopia Policial – Carga Horária: 14 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Perito Papiosc.	297244-1	RUDIMAR SOUZA LIMA
Perito Papiosc.	151420-2	DULCINEIA MARIA DA PENHA
Perito Papiosc.	281252-5	MARCOS ROBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA
<b>DISCIPLINA: Planejamento Operacional– Carga Horária: 20 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Escrivão PC	273272-6	DAYVSON PEREIRA DA SILVA
Comissário PC	152790-8	MARCUS AURELIUS GOMES FERREIRA
Comissário PC	220864-4	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA
<b>DISCIPLINA: Técnicas de Entrevista e Interrogatório – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	350626-6	EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Comissária PC	236600-2	MARIA ALICE RODRIGUES ACCIOLY
Comissária PC	209097-0	SANDRA MARIA LINS DO NASCIMENTO
<b>DISCIPLINA: Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 60 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Comissária PC	221794-5	MARA SILVA DE LACERDA
Comissária PC	221693-0	LIZIANE DA COSTA UCHÔA
Agente PC	273540-7	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Agente PC	319751-4	FERNANDO BRAGA LEMOS DA SILVA
<b>DISCIPLINA: Prática Policial Judiciária (Estágio Supervisionado) – Carga Horária: 40 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	350873-0	FABIO JUNIOR DA SILVA
Comissário PC	209097-0	SANDRA MARIA LINS DO NASCIMENTO
Agente PC	320191-0	ROSANGELA SILVA DE SOUZA
Escrivão PC	273272-6	DAYVSON PEREIRA DA SILVA

<b>DISCIPLINA: Uso Progressivo da Força – Carga Horária: 14 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SD PM	114678-5	PAULO ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARRETO
CB PM	990279-1	WILAMES JOSE DOS SANTOS
CAP PM	104739-6	DEIVID PABLO VIEIRA
<b>DISCIPLINA: Direção Defensiva – Carga Horária: 20 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Comissário PC	153067-4	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE ARAUJO
Agente PC	221197-1	ALUIZIO PIRES DE ALENCAR DUARTE
CB PM	707269-4	ADILSON SOUZA MAGALHÃES

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, RESOLVE:

**Nº 1958, DE 24/04/2017 - Matricular, no Curso de Formação de Agente e Escrivão de Polícia a contar de 24 de abril de 2017, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:**

<b>Nº</b>	<b>Nome Completo</b>
01	Adriana Oliveira Gonçalves
02	Anderson Wallace Nascimento de Queiroz
03	Cândida Marta Britto Alzaga
04	Cinthya Danielle Silva
05	Dayse Cristina Silva da Hora
06	Diógenes Ferreira da Silva
07	Evanildo Cavalcante da Cruz
08	Eveson Germano Cavalcanti
09	Flavio de Padua Oliveira
10	Flavio Nascimento da Silva Junior
11	Gabriela Rodrigues Feitosa
12	George Charles Botelho
13	Ivaldo José de França
14	João Carlos Soares de Lima
15	Joás Finelon de Oliveira
16	José Cleiton Ribeiro
17	José Ricardo Correia de Oliveira
18	Julio Cezar Cruz Mendes
19	Kassiane Santana Santos
20	Kleiton Virginio Alvaro
21	Laisa Priscila da Silva Alves
22	Lays Katarina Lima Rocha
23	Ligia Maria Correia da Silva
24	Lucia de Fatima Cavalcanti de Araújo Germano
25	Marcelo Ricardo Soares dos Santos
26	Marcone José Alves da Silva
27	Milton Ricardo Brito de Oliveira
28	Nicandro Gabriel Cavalcanti Saraiva
29	Renival Costa dos Santos Junior
30	Sandra Maria Medeiros Fialho
31	Saulo Felix da Silva
32	Silvia Michelli dos Santos Bourbon Nava
33	Thiago de Albuquerque Rendall
34	Waldenio Coelho do Nascimento
35	Wendell da Silva Leite

**Matricular, por determinação judicial, no Curso de Formação de Agente e Escrivão de Polícia** a contar de 24 de abril de 2017, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº	Nome Completo	Processo
01	Amanda Campos de Oliveira	0009368-63.2015.8.17.0000
02	Bruno André Bezerra Ramos de Oliveira	0001519-81.2008.8.17.0001
03	Carlos André de Souza Feitosa	000138-70.8.17.0590
04	Clebson Luiz da Silva	000138-70.8.17.0590
05	Gustavo André Soares Pires	0013707-36.2013.8.17.0000
06	Janailson Valeriano Nunes	0001519-81.2008.8.17.0001
07	João Henrique de Ratis Monteiro Batista	032902-2
08	Marli Pereira de Freitas Monteiro	0018485-43.2012.8.17.0001
09	Marta Cabral Xavier	0303515-4
10	Paulo Roberto de Araújo Barreto	0063531-68.2007.8.17.0001
11	Tiago Augusto Ribeiro dos Santos	0001006-09.2014.8.17.000 / MS 0326082-8

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### ERRATA

Na Portaria nº 1156, de 27/03/2017, da SDS, referente a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, **onde se lê:** "... GEPC-2...", **Leia-se:** "... GEPC-1...", a contar de 27/03/2017.

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### CORREGEDORIA GERAL EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. CD nº. 2016.12.5.002717. O Major PM MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES, Presidente da 8ª CPDPM, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art 6º, I da Instrução Normativa nº. 01/2016/Cor.Ger./SDS, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Geral da SDS nº. 028, de 16 de fevereiro do corrente ano, **MANDA CITAR por EDITAL**, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme documentos as **fls 47,49v,53,54v,58v,59v,65,66v,70,71v,77 a 79**, o **Cb PM Mat. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA**, devidamente qualificado nos autos, do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria do Secretário de Defesa Social, nº. 3554, de 06 de outubro de 2016, publicada no Boletim Gera da SDS nº. 190, de 08 de outubro de 2016, tendo o referido Conselho de Disciplina nº. **2016.12.5.002717**, sido distribuído a esta comissão por meio da Portaria Cor.Ger.SDS nº. 404/2016, de 18 de outubro de 2016, publicada no Boletim Geral da SDS nº. 196, de 19 de outubro de 2016, para apurar sua responsabilidade com relação ao contido na Exordial, fl. 02 dos autos, cujos trabalhos se desenvolvem na sala de audiências da 8ª CPDPM da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº. 428, bairro da Boa Vista – Recife/PE, ficando desde já franqueado o comparecimento de V.S.<sup>a</sup> e ou do vosso advogado legalmente constituído e habilitado, a todos os atos procedimentais necessários à completa elucidação do(s) fato(s) originador(es) do presente feito, bem como livre acesso da vista aos autos, podendo desde já apresentar testemunhas, solicitar perícia técnica e juntada de demais documentos comprobatórios, inclusive, inquirir e reinquirir testemunhas e exercer seu direito de defesa da forma mais ampla possível, durante todo o transcorrer dos trabalhos apuratórios, tudo em consonância com o Princípio da Ampla Defesa assegurada pela Constituição Federal vigente. Fica o **Cb PM Mat. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA ou seu advogado ou defensor, intimados a comparecer à esta 8ª Comissão de Disciplina no dia 09 de maio de 2017 às 08hs30**, no endereço citado neste edital, a fim de tomar conhecimento dos documentos constantes nos autos do referido Conselho de Disciplina, onde desde já, fica cientificado, de que no dia 18 de maio de 2017, às 09:00h serão realizadas as oitivas das testemunhas arroladas no processo. Recife/PE, em 24 de abril de 2017. MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES Major PM, presidente da 8ª CPDPM.

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 005-17/DIP/DGP, 08 de fevereiro de 2017.

##### EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, CARLOS FERNANDO DA SILVA, Mat. 27534-4.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM, CARLOS FERNANDO DA SILVA, Mat. 27534-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 006-17/DIP/DGP, 09 de fevereiro de 2017.

##### EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM UBIRAJARA DA SILVEIRA MACÊDO, Mat 27565-4;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento UBIRAJARA DA SILVEIRA MACÊDO, Mat 27565-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 007-17/DIP/DGP, 09 de fevereiro de 2017.

##### EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM MARLON AGOSTINHO DE ARAUJO, Mat 27560-3;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento MARLON AGOSTINHO DE ARAUJO, Mat 27560-3; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM  
Comandante Geral



**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 009-17/DIP/DGP, 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Mat 27576-0;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Mat 27576-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 010-17/DIP/DGP, 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. MARCOS ALVES DA SILVA, Mat 27567-0;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento MARCOS ALVES DA SILVA, Mat 27567-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 011-17/DIP/DGP, 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento, ALOIZO MARCONDES PINTO MAGALHÃES, Mat 25405-3;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento ALOIZO MARCONDES PINTO MAGALHÃES, Mat 25405-3; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 012-17/DIP/DGP, 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. ROBERTO CAMPOS, Mat 25377-4;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento ROBERTO CAMPOS, Mat 25377-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 013-17/DIP/DGP, 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. SEVERINO TAVARES DA SILVA, Mat 27538-7;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento SEVERINO TAVARES DA SILVA, Mat 27538-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e

Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 014-17/DIP/DGP, 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. ROGERIO SOARES CUNHA, Mat 27578-6;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento ROGERIO SOARES CUNHA, Mat 27578-6; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e do Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, com modificação na lei nº 15.049/2013.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 018-17/DIP/DGP, 15 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Mat. 27550-6.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Mat. 27550-6; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 023-17/DIP/DGP, 14 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, ANTÔNIO IVO NASCIMENTO DOS SANTOS, Mat. 28548-0.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM, ANTÔNIO IVO NASCIMENTO DOS SANTOS, Mat. 28548-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 024-17/DIP/DGP, 23 de março de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM, ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS FILHO, Mat. 29162-5.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do SubTenente BM, ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Mat. 29162-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 028-17/DIP/DGP, 03 de abril de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o SubTenente BM, JOSÉ NILSON FERNANDES BRAGA, Mat. 25378-2.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do SubTenente BM, JOSÉ NILSON FERNANDES BRAGA, Mat. 25378-2; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 029-17/DIP/DGP, 03 de abril de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, JOSÉ VIEIRA BEZERRA NETO, Mat. 27546-8.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM, JOSÉ VIEIRA BEZERRA NETO, Mat. 27546-8; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 030-17/DIP/DGP, 04 de abril de 2017.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, LAÉCIO GÓES PINHEIRO, Mat. 27283-3.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM, LAÉCIO GÓES PINHEIRO, Mat. 27283-3; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 032-17/DIP/DGP, 30 de março de 2017.**

**EMENTA: Promove Oficial**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a contar de 07 de março de 2017, ao posto de Maj BM, o Cap BM VIVALDO SANTOS PAIVA;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cap BM VIVALDO SANTOS PAIVA, Mat 25367-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II do Art. 88 da Lei 6783/74, e do Art. 45 da LC nº 134, de 23DEZ08, §3º do Art. 21 da LC 59/04, de 05JUL04.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM  
Comandante Geral

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 075, de 25/04/2017)**

**3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

**5 – Licitações e Contratos:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração